



PORTARIA Nº 261/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“Cria Comissão para avaliação e Cancelamento de obrigações em Restos a Pagar Processados atingidos pela Prescrição, Restos a Pagar não Processados e Restos a pagar com saldo inconsistentes.”

O Prefeito do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 2006, e Considerando o que preceituam os arts. 205 e 206 do código Civil e o art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de avaliação e Cancelamento dos Restos a Pagar Processados atingidos pela Prescrição, Restos a Pagar não Processados e Restos a pagar com saldo inconsistentes, composta pelos seguintes servidores:

CÁSSIA SANTOS RAMOS – Presidente
WILMERSON SANTOS SILVA PEREIRA – 1º Membro
LUCIANA AMARAL MARQUES – 2º Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso-Ba, em 05 de Dezembro de 2024.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal